

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS EM SÉRIE ÚNICA DA 114ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 24 de agosto de 2026, às 11h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única 114ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 15.14 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários em Série Única da 114ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários*" celebrado em 25 de agosto de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização").
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da Emissora; (iii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário");
- 4. MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e Secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(i) Aprovar o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 25 de agosto de 2025 conforme aditado (“AFI”) para: *(i)* a inclusão de 4 (quatro) novas unidades no Anexo II da AFI, que integrarão a presente garantia, cuja unidades estão mencionadas no Anexo II da presente assembleia;

(ii) Aprovar o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças celebrado em 25 de agosto de 2025 conforme aditado em 10 de agosto de 2025 (“Cessão Fiduciária”), para a inclusão de 6 (seis) novas unidades que irão compor a relação dos Direitos Creditórios até o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, cuja novas unidades estão mencionadas no Anexo II desta ata; e,

(iii) Aprovar que, as Liberações Complementares, no valor remanescente dispostas na cláusula 4.7.6, condicionadas ao integral cumprimento das Condições Precedentes (Liberações Complementares) definidas na cláusula 1. das Notas Comerciais, ocorrerão tão somente após o recebimento dos protocolos juntos aos órgãos competentes, do aditamento a AFI e do aditamento a Cessão Fiduciária, pela Securitizadora, ainda que integralmente cumprida as respectivas Condições Precedentes (Liberações Complementares).

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a celebração do Segundo Aditamento a AFI para inclusão de 4 (quatro) novas unidades, que integrarão a presente garantia, cujos imóveis estão mencionados no Anexo II da presente ata. Sendo certo que, o registro do referido Segundo Aditamento deverá ser comprovado nas respectivas novas unidades em até 60 (sessenta) dias, nos termos da cláusula 3.7 da Alienação Fiduciária;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, o Segundo Aditamento a Cessão Fiduciária, para a inclusão de 6 (seis) novas unidades que irão compor a relação dos Direitos Creditórios até o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, cuja novas unidades estão mencionadas no Anexo II desta ata; e,



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, autorizaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, que as Liberações Complementares, no valor remanescente dispostas na cláusula 4.7.6, condicionadas ao integral cumprimento das Condições Precedentes (Liberações Complementares) definidas na cláusula 1. das Notas Comerciais, ocorrerão tão somente após o recebimento dos protocolos juntos aos órgãos competentes, do aditamento a AFI e do aditamento a Cessão Fiduciária, pela Securitizadora, ainda que integralmente cumprida as respectivas Condições Precedentes (Liberações Complementares).

Em razão da deliberação tomada pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP